



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

LIDO EM PLENÁRIO
EM 23 / 06 / 2025

DIRETOR

ATO NORMATIVO N.º 01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - CP-FOFF

PUBLICADO
25 / 06 / 2025
Jornal DIDEMS

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N.º 14/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências”.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL; E,

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do PL n.º 14/2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, com Protocolo na Câmara Municipal sob o n.º 1701, de 12 de junho de 2025. Cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e emissão de Parecer;

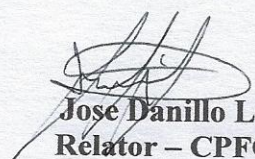
RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos vereadores ao Projeto de Lei n.º 14, de 1º de abril de 2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, sendo: a partir desta data (23/06/2025) até as 17h (dezessete horas) do dia 7 (sete) de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, em 23 de junho de 2025.


Yago de Pontes M. da Silva
Presidente - CPFOFF


Jose Danillo Locks
Relator - CPFOFF

José Ivonei Boger
Membro - CPFOFF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ATO NORMATIVO N.º 01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL-Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências*.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL; E,

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do PL nº. 14/2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, com Protocolo na Câmara Municipal sob o n.º 1701, de 12 de junho de 2025. Cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e emissão de Parecer;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos vereadores ao Projeto de Lei nº. 14, de 1º de abril de 2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências, sendo: a partir desta data (23/06/2025) até as 17h (dezoito horas) do dia 7 (sete) de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, em 23 de junho de 2025.

Yago de Pontes M. da Silva Jose Danillo Locks José Ivonei Boger
Presidente-CPFOFF Relator – CPFOFF Membro-CPFOFF

Cod449559